



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 2292 /2021

TÓPICOS

Serviço: Artigos de joalheria, de prata, relógios e acessórios

Tipo de problema: Não fornecido / não prestado

Direito aplicável: al. c) do n.2 do artigo 44º da LAV

Pedido do Consumidor: Reembolso do valor € 68,48, pago pela aquisição coluna inteligente com relógio- "-----" e não entregue pela reclamada.

SENTENÇA Nº 134 /2022

Tal como havia ocorrido com a citação anteriormente remetida, a remessa repetida desta citação, conforme resulta de consulta do registo no site dos CTT, foi devolvida com a referência de “objeto não reclamado”.

Assim, não se podendo afirmar regularmente realizada a citação da Reclamada, e não podendo este Tribunal lançar mão de qualquer outro expediente processual para assegurar o cumprimento do direito ao contraditório da Requerida, terá de se afirmar impossível o prosseguimento destes autos, ordenando-se o seu encerramento, nos termos da al. c) do n.2 do artigo 44º da LAV

Notifique-se

Lisboa, 9/5/2022

A Juiz-Árbitro,
(Sara Lopes Ferreira)